



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATA DA REUNIÃO PRESENCIAL/ POR VIDEOCONFERÊNCIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; E DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. (04-11-2024).

Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, às nove horas e dezessete minutos, foi realizada a reunião presencial/ por videoconferência Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. **Participaram da reunião:** os vereadores: Manoel Douglas, Ricardo Miranda, Pedro Ulisses Coimbra, Adimar Cota, Fernando Sampaio, Marcelo Macedo, Ronaldo Bento e José Sales. **Registraram Presença:** Dr. Corjesu Quirino, Procurador da Câmara Municipal de Mariana; **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Ricardo Miranda iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, consultou os Vereadores sobre a aprovação da ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas. Ato contínuo, colocou os projetos para a emissão de pareceres: **Projeto de Lei nº 104/2024** (autoria do Vereador Marcelo Monteiro Macedo): “Declara utilidade Pública Municipal a “Associação dos artesãos e produtores caseiros do Distrito de Monsenhor Horta - AAMH” e dá outras providências”. Possui parecer jurídico favorável e dispensa parecer contábil. Liberado para a votação na Reunião Ordinária. **Projeto de Lei nº 109/2024** (autoria do Vereador Fernando Sampaio de Castro): “Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 2.809 de 04 de dezembro de 2013 que “Cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Mariana e dá outras providências”. Possui parecer jurídico favorável e dispensa parecer contábil. Com a palavra, o Procurador Dr. Corjesu Quirino explanou sobre o projeto pontuando que a alteração visa a abrangência da apreciação por parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAT) no acervo de inscritos culturais e literários locais. Com a palavra, o Vereador Marcelo Macedo sugeriu que o projeto tivesse uma discussão mais ampla e que fosse retirado da pauta. O Vereador Manoel Douglas sugeriu que o COMPAT e os atores do projetos fossem ouvidos. Após discussão o **Projeto de Lei nº 104/2024** foi retirado da pauta. **Projeto de Lei nº 110/2024** (autoria do Prefeito Celso Cota Neto): “Dispõe sobre a reestruturação e organização do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI”. Possui pareceres jurídicos e contábil favoráveis. Com a palavra, o Vereador Manoel Douglas sugeriu que fosse chamado um representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e da Secretaria de Desenvolvimento Social para que o projeto pudesse ser discutido antes da votação. O Procurador Corjesu Quirino sugeriu que o projeto fosse votado em primeira votação e que durante essa semana fosse



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

chamado os representantes, como sugerido pelo Vereador Manoel Douglas. Após ampla discussão ficou definido que o **Projeto de Lei nº 110/2024** vai ser votado em primeira votação na Reunião Ordinária. **Palavra Livre: ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Ricardo Miranda agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e trinta e seis minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.